



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.GAB/035

Vitória, 10 de janeiro de 2022

Senhor

Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Veto total

Senhor Presidente,

Encaminhado através do Ofício nº 713/2021, dessa Presidência, cientifiquei-me do Autógrafo de Lei nº 11.493/2021, referente ao Projeto de Lei nº 201/2021, de autoria do Vereador Leandro Piquet Azeredo Bastos, que altera a Lei nº 6.080/2003 (Código de Posturas), para exigir o Selo de Abastecimento de GNV como condição para o abastecimento de veículos com cilindro de gás natural.

Em conformidade com o Parecer nº 051/2022, da Procuradoria Geral do Município, anexo, veto a matéria em sua totalidade, usando da competência que me é delegada no Art. 113, inciso IV, e na forma do que dispõe o §2º, do Art. 83, da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Renovando meus protestos de consideração para com os postulantes dessa Egrégia Casa de Leis, espero o apoio para manutenção do veto apostado.

Atenciosamente,


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc. 7400278/2021
Ref.Proc. 14762/2021 - CMV/DEL
vpo



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330036003200360030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.